



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 236/GAB/2007

Teresina, 26 de novembro de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, e art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Inquérito Policial nº 1092/2007, constante dos autos,

RESOLVE

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ERINALDA ARAÚJO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº 09582-6, filha de Antonio Fortunato da Silva e de Estelina de Araújo da Silva, porque teria comprometido a função policial civil, quando da não instauração de procedimento policial cabível para a apuração de suposta prática de crime de ação pública incondicionada, fato este ocorrido na cidade de Parnaíba-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores Ademir Franco Albuquerque Silva, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Jader Neuburgo de Oliveira, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Antônio Francisco Soares Rocha, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piaulino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, a servidora imputada, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 237/GAB/2007

Teresina, 26 de novembro 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 021/GPAD/07, instaurada por força da Portaria nº 137/GAB/07, de 17.07.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do julgamento prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí em 24.09.07, nos autos da Sindicância Investigatória nº 021/GPAD/07, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade funcional atribuída aos servidores **JORGE PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº 009904-0, filho de Evandro Pereira dos Santos e de Maria das Dores dos Santos e **FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 009874-4, filho de Severo Lopes do Nascimento e de Maria Lourdes do Nascimento, em episódio que resultou no extravio de um rádio HT, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública que servia à Central de Flagrantes do Grande Dirceu, fato este ocorrido na passagem de plantão do dia 04.06.07, na Central de Flagrante do Grande Dirceu.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Cleber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe e **Mara Lúcia Nunes Aguiar**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Liana Rocha de Pádua Barreto, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados, para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 877



PORTARIA N.º 128/2007

TERESINA-PI, 12 de Novembro de 2007.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da Emgerpi realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº.001906/2007 da Secretaria de Estado da Saúde, a cessão da empregada **Teresinha Mª da Rocha**, matrícula 146092-7, de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, nos seus arts. 68-A e § 3º 68-B, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

PORTARIA N.º 132/2007

TERESINA-PI, 19 de Novembro de 2007.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da Emgerpi realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº.909/07 da Pró – Reitoria de Administração e Finanças, a cessão do empregado **Waldecir Pereira de Carvalho**, matrícula 3240-9, de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, nos seus arts. 68-A e § 3º 68-B, onde define a cessão ou redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a Pró – Reitoria de Administração e Finanças, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidente da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 367 e 375

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO
Nº 008/2007

PROCESSO Nº: 505/2006

CONTRATO Nº: 008/2007

TOMADA DE PREÇOS: 012/2006

CONTRATANTE: EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ;

CONTRATADA: CONSTRUTORA FÊNIX LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

OBJETO: O presente contrato tem por objeto executar com absoluta diligência, fidelidade e perfeita mão de obra, as obras e serviços de engenharia na recuperação de 42 km da rodovia que interliga os povoados Cotrirosa/Maliça, no município de Uruçuí/PI.

VALOR: R\$ 388.954,18 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)

PRAZO: 31/12/2007

FONTE DE RECURSOS: Próprios do Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2007

ASSINATURAS: Lucile de Souza Moura e José Dutra Ribeiro Filho, pela EMGERPI e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho, pela Construtora Fênix Ltda.